



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4881, DE 28 DE Julho DE 1983

Estabelece as atribuições do cargo de Assessor para Assuntos Especiais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 3º da Lei nº 1.631, de 18 de março de 1977,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - São atribuições do cargo de Assessor para Assuntos - Especiais, criado pela Lei nº 3.696, de 20 de junho de 1977:

- a) emitir parecer sobre matérias que lhe forem submetidas;
- b) representar ao Prefeito sobre matérias e assuntos da Administração que sejam relevantes para o Município;
- c) providenciar a elaboração de projetos e estudos sobre assuntos especiais;
- d) exercer outras atribuições que, a juízo do Prefeito, estejam a merecer atenção e tratamentos especiais pela urgência na sua solução.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o



134

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.696, de 20 de junho de 1977.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de julho de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR